



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

**EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019- CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

Ata de Análise de Recurso do Candidato ao Concurso para Professor do Magistério Superior para o Departamento de Administração, área de Psicologia, do Campus de Guajará-Mirim.

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala 202, bloco 4A, da PROGRAD da Universidade Federal de Rondônia, no campus José Ribeiro Filho, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores Carlos Luis Ferreira da Silva, Thais Bernardes Maganhini e Layde Lana Borges da Silva, para deliberarem sobre o recurso de **Eliane Gamas Fernandes** candidata ao cargo de professor do Departamento de Administração, área de Psicologia, do Campus de Guajará-Mirim.

**Do Recurso**

A requerente requer o reconhecimento da comprovação do exercício das atividades descritas nos itens 9,12 ou 13, somando a nota final um ponto ou um ponto vírgula dois.

**Análise**

Após leitura e análise do recurso encaminhado pela candidata **Eliane Gamas Fernandes**, a Comissão Superior de Concurso constatou que a candidata não apresentou os documentos comprobatórios para pontuação requerida dos itens 9,12 ou 13 da ficha de avaliação de título, conforme determina o EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019, em seu item 13.4.1., letra "a", assim vejamos:

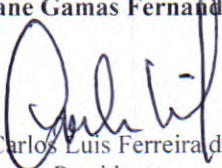
O exame dos títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na Prova Didática, destina-se a avaliar a titulação acadêmica, a experiência de magistério no ensino superior e a produção intelectual, científica, técnica ou artística, obedecidas as regras disponibilizadas no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.unir.br/>. Será organizado segundo as seguintes regras: **a. Entrega do currículo (modelo Plataforma Lattes do CNPQ) e documentos comprobatórios à Banca;** b. Preenchimento da Ficha de Avaliação da Prova de títulos, nos itens referentes as suas comprovações. (grifo nosso).

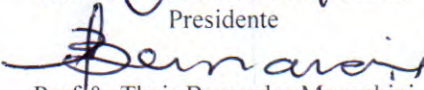
Desta forma, não foi atribuída nota aos itens 9,12 ou 13 da Ficha de Avaliação da Prova de Título, pelo fato da candidata não ter cumprido o item 13.4.1 letra "a" - **"a. Entrega do currículo (modelo Plataforma Lattes do CNPQ) e documentos comprobatórios à Banca;"** do EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019 dos respectivos itens.

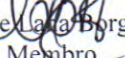
**Decisão**

Diante do exposto, a Comissão Superior do Concurso do EDITAL Nº 01/GR/UNIR/2019, de 15/03/2019, INDEFERE o presente recurso da candidata **Eliane Gamas Fernandes**. Encerrando às 10h.

Porto Velho, 03 de junho de 2019.

  
Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva  
Presidente

  
Profª Thais Bernardes Maganhini  
Membro

  
Profª. Layde Lana Borges das Silva  
Membro